



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
CEP 28.735-000 – Quissamã

MENSAGEM N° 006/2023

EM, 08 DE MARÇO DE 2023.

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar a essa Augusta Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Proteção e Acolhimento às Mulheres Vítimas de Violência, que fornecerá auxílio para mulheres em situação de violência no município de Quissamã, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, como compromisso ao enfrentamento à violência doméstica e familiar, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

O presente tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro durante o período de 12 (doze) meses para mulheres que, em razão da violência sofrida, necessitam de subsídio público para sua subsistência e ruptura do ciclo de dependência e opressões.

Certa da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Exmo. Senhor
FÁBIO CASTRO DA COSTA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA
SECRETARIA DE FAZENDA
COORDENAÇÃO SETORIAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

AO FMAS,

Conforme solicitação feita, segue o cálculo de impacto para a criação do Auxílio Social para Mulheres em Situação de Violência Doméstica no Município de Quissamã, considerando o número de 50 (cinquenta) beneficiárias a um valor da bolsa-auxílio de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), a ser custeado com recursos oriundos dos royalties.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

AUXÍLIO SOCIAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA					
ANO	MESES	BENEFICIÁRIAS	BOLSA-AUXÍLIO (R\$)	IMPACTO MENSAL (R\$)	IMPACTO ANUAL (R\$)
2023	12	50	1.320,00	66.000,00	792.000,00
2024	12	50	1.320,00	66.000,00	792.000,00
2025	12	50	1.320,00	66.000,00	792.000,00

Recomendamos cautela no aumento de despesas com royalties perante esse cenário instável.

Quissamã-RJ, em 07 de março de 2023.

Alan Carlos A. de Souza
Coordenador Setorial de Planejamento
e Orçamento – Mat.: 7471

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300034003400350030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por ALAN CARLOS ALMEIDA DE SOUZA em 07/03/2023 11:05

Checksum: 14B6B5A62A0E4B6A7A62042A297404C94C4C0C034365BFA400EDED66D81FB639

Assinado eletronicamente por SIMONE MOREIRA em 07/03/2023 11:35

Checksum: 2545ED7206206CD1D43A2435DE846D56D115FAE1479CA94BC78187813078CD60





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

PMQ
Processo 2781/2023
Rubrica: 

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que o aumento da despesa nos termos do artigo 16, inciso II da LRF, está compatível com as diretrizes do Plano Plurianual (Lei n.º 2127/2021) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n.º 2259/2022 e possui previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023 (Lei n.º 2281/2022)

Quissamã, 08 de março de 2023.

LUCIANO DE ALMEIDA LOURENÇO
Chefe de Gabinete



Autenticar documento em <http://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003900390030003A00540052004100. Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil



fls. 26

Digitalizado com CamScanner

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300034003900390030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por LUCIANO DE ALMEIDA LOURENÇO em 08/03/2023 11:19

Checksum: 36EEAF84D76E40BBEDFBE016F1D94F0C1A02586B389938CFD1AEFC40B3CFE3EF



Autenticar documento em <http://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300034003900390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

